



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964  
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

---

**DECRETO Nº 2572, de 21 de agosto de 2014.**

**EMENTA:** DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e atendendo a disposição da Lei Municipal nº 823, de 18 de novembro de 2008, baixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Ficam designados para Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

**I – Representante da Secretaria de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:**

Titular: Patricia Gerlin Colatto

Suplente: Patrícia Elena Aurich Camatta

**II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Lidiane Dondoni Lorencini

Suplente: Maria Lúcia Zerbone Morosini

**III- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Luciana Magnago Sossai

Suplente: Giovane Ambrosini Cipriano

**IV- Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Andreia de Souza Conte

Suplente: Itamar Croce Junior

**V- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Edson Luis Junca

Suplente: Ariane Cristina Alves de Freitas Santana

Titular: Isabete Venturin

Suplente: Lorraine Procópio

**VI - Representante dos estudantes da educação básica Pública:**

Titular: Joana Santiago

Suplente: Sueli da Cruz Reis

**VII- Representante dos estudantes da educação básica pública indicado pela entidade de estudantes secundaristas:**

Titular: Vitor Alves Horta

Suplente: Aliene Zampili

**VIII – Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Milena Drago Pinto

Suplente: Larissa Lorenzoni

**IX- Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Ana Altoé Saleze

Suplente: Rozineide Morosini



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964  
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

---

**X – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Emerson Falqueto

Suplente: Cheila Lêgora dos Santos

**Art. 2º** - A designação a que se refere o artigo 11, inciso I, será sem ônus para os cofres Públicos Municipais.

**Art. 3º** - O mandato dos membros deste conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme dispõe a Lei nº 823, de 18 de novembro de 2008, em seu artigo 4º.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando em especial o Decreto nº 2352, de 18 de julho de 2013.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 21 de agosto de 2014.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
da P.M.M.  
Em, 21/08/2014.

**Data de Publicação**